



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.683 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dá Nova Constituição ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Física

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

que pela Lei Municipal nº **3.105/00** e alterada pelas Leis nº 4.063 e 4.104/2010, foi criado o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE AGUDOS – Estado de São Paulo - COMUDEA, cujo objetivo é assegurar os direitos sociais do deficiente, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

que se faz necessário dar nova constituição ao referido conselho;

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal dos Deficientes de Agudos, criado pela Lei Municipal. nº 3.105/00 e alteradas pelas Leis nº 4.063/10 e nº 4.104/10, e, passa a partir desta data, a ter a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Karina Santarém Paschoal
Suplente: Alessandro Oliveira

II – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Juliana Cristina Marques
Suplente: Janaina Cardoso

III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Gilmar Rondina
Suplente: Maria Helena dos Santos Silva

V - SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Marcos Roberto Crimaco dos Santos
Suplente: Alexsandre Francisco da Silva

VI – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Titular: Camila Costa da Silva
Suplente: Patrícia da Silva Rabelo

VII – SECRETARIA DE OBRAS

Titular: Manoela Aparecida Nunes Machado
Suplente: Pedro Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.683 DE 13 DE JUNHO DE 2012

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VIII- ASSOCIAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA EM AGUDOS

Titular: Magda Cristina. Leão Paludeto
Suplente: Elizabete Cesário Pedroso

IX – ACIRA – Associação Comercial IND. RURAL de Agudos

Titular: Willian José Carvalho B. Tendolo
Suplente: Ednéia de Lourdes Muralha Soares

X – ENGENHARIA CIVIL / ARQUITETO

Titular: Israel de Barros Tendolo
Suplente: Affonso Barbosa Condi

IX – REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular: Ângela Ap. Zanon de Almeida
Pedro Henrique Monteiro
Sérgio Balsanti
Suplente: Herbet Camara
Eliana Gonçalves Garaveli
Élcia Eli Silva de Oliveira

MESA DIRETORA

Presidente: Roberto Gonçalves
Vice-Presidente: Magda Cristina Leão Paludeto
1ª Secretária: Karina Santarém Paschoal
2ª Secretária: Ângela Ap. Zanon de Almeida

Artigo 2º. As funções dos membros ora nomeados não são remuneradas, sendo porém, consideradas como serviço público relevante.

Artigo 3º. O mandato dos membros do referido Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 4º. Os membros do Conselho poderão ser dispensados a pedido ou na forma estabelecida no regimento interno.

Artigo 5º. O presidente do Conselho será eleito dentre os membros titulares, pelos seus pares.

Artigo 6º. As demais atribuições do Conselho são as constantes da Lei Municipal nº3.105/00/10. e alteradas pelas Leis nºs.4.063/10 e 4.104/10.

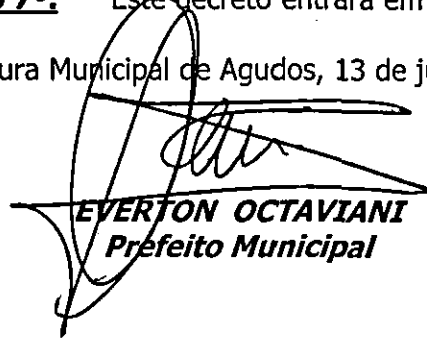


PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.683 DE 13 DE JUNHO DE 2012

Artigo 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de junho de 2012.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHS